



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SETOR DE EXPEDIENTES DA CORREGEDORIA - EXPCGJ**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Portaria Nº 3049/2017 - PJPI/CGJ/EXPCGJ, de 06 de julho de 2017

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS, no uso das atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO** a Decisão Nº 2515/2017 - PJPI/CGJ/GABJACGJEXT, que complementou a Decisão Nº 2500/2017 - PJPI/CGJ/CONSULCGJ, proferida nos autos do Processo SEI nº 17.0.000023556-3,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º. DETERMINAR** que a Sra. **RAYONE QUEIROZ COSTA LOBO**, adote as providências necessárias para a transmissão do acervo do 2º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Teresina-PI e do 8º Ofício de Registro de Imóveis de Teresina-PI para a interina designada, Sra. **MEIRYLANE OLIVEIRA SOUSA**, devendo esta manter os acervos de forma independente e autônoma, inclusive para fins de prestação de contas dos atos e arrecadação de cada cartório, com vistas à melhor fiscalização da atividade.

**Art. 2º Para o fiel desempenho da função, sob pena de cessação da interinidade e revogação de sua designação, deverá a nomeada MEIRYLANE OLIVEIRA SOUSA, a partir da publicação da portaria, ressaltados os itens que estabelecem como marco a finalização da transmissão do acervo:**

- a) providenciar nova inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ, em atendimento ao que preceitua o art. 4º, inciso 9º, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.634/2016;
- b) no prazo improrrogável de 10 (DEZ) dias, apresentar o plano de gestão das respectivas serventias, informando, em especial, relação dos prepostos e prestadores de serviços já existentes;
- c) observar o cumprimento integral do Provimento Conjunto nº. 06, de 29 de junho de 2016, do TJ/PI-CGJ/PI;
- d) providenciar o cadastro nos sistemas relacionados ao Malote Digital, COBJUD, Receita Federal/DOI, Censec, CNIB e todos os outros porventura necessários às atribuições das serventias;
- e) providenciar certificado digital;
- f) no prazo de 10 (DEZ) dias, atualizar os dados das serventias extrajudiciais no sistema "Justiça Aberta", a contar da finalização da transmissão do acervo;
- g) no prazo de 10 (DEZ), alimentar os dados da justiça aberta, conforme estabelece o Provimento nº. 24 do CNJ, a contar da finalização da transmissão do acervo.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2017.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PUBLICAÇÃO  
 DJNº 8249/2017  
 Disp. 06/07/2017  
 Publ. 07/07/2017  
 Pág. 12 *Emacurus*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gentil Eulálio Dantas, Servidor / TJPI**, em 06/07/2017, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **0166675** e o código CRC **879C98E8**.

17.0.000023556-3

0166675v3